

LEI Nº 721 / 77

OUTORGA CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado a Cidadania Honorária Muriaeense a Sebastião Antônio Bruno, natural de Barão do Monte Alto – MG, nascido em 20 de janeiro de 1899, filho de Francisco Bruno e de Cornélia Bruno.

Parágrafo único – O título de Cidadania Honorária deverá ser entregue em Sessão Solene desta Câmara.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Muriaé, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete. (30/08/1977)

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé